

**PORTARIA COREN-RJ Nº 396/2018**

*Institui o Comitê para elaboração do Planejamento Estratégico*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

- a) A Resolução COFEN nº 503/2016 – Art.1º § 3º - Caberá a Presidência designar área técnica que acompanhará junto as áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;
- b) O artigo 24 - inciso XI que cabe a Diretoria: “Criar Comissões e Grupos de Trabalhos de Natureza Transitória”;
- c) O solicitado no memorando nº 001/2018 de 08/03/2018 – COTPLAN;
- d) O deliberado pela Presidência em 10/04/2018.

**Art. 1º** - Intitui o Comitê para elaboração do Planejamento Estratégico.

- 1) Marcelo Alves Henrique Pinto Moreira – matrícula: 000508, de Assessor Jurídico da Presidência – na qualidade de Coordenador;
- 2) Raphael Vasconcelos Vieira – Chefe do Setor de Ouvidoria matrícula: 000333, Chefe na qualidade de Secretário;
- 3) Ana Teresa Ferreira de Souza – Conselheira Vice-Presidente, na qualidade de Membro;
- 4) Marcus Pessanha - Procurador Geral – matrícula: 000545, na qualidade de Membro;
- 5) Demarie Amaral Gonçalves – matrícula: 000447 – Chefe do Gabinete, na qualidade de Membro;
- 6) Carine Braga Rocha – Controladora Geral - matrícula: 000471, na qualidade de Membro;
- 7) Normeli Fernandes – Assessora Técnica, matrícula 000542, na qualidade de Membro;
- 8) Thatiana Arruda Ferreira – Chefe do Setor de Fiscalização da Sede, matrícula: 000418, na qualidade de Membro.
- 9) Rosaída Príncipe Canedo – Chefe do Departamento de Gestão, matrícula 000534, na qualidade de Membro.

**Art. 2º** - A Comissão terá como objetivo Assessorar:

- 1) No planejamento das ações do COREN/RJ, visando alcançar as metas políticas e estratégicas, devendo e ainda acompanhar o desenvolvimento do PPA e as metas de orçamento;
- 2) Acompanhar a execução dos planos de ação dos departamentos e assessorias;
- 3) Elabora o planejamento estratégico do COREN/RJ;
- 4) Coordenar a elaboração dos relatórios de gestão, coordenar a formulação das propostas orçamentária para 2018 e apresentar relatório final dos trabalhos da comissão:

**Art. 3º** - A Comissão deverá subsidiar-se minimamente nos seguintes materiais e documentos: o regimento interno do COREN/RJ, os relatórios de gestão do exercício de 2017/2018 o PPA, o Relatório do GTA, os Relatórios de visita do COFEN, as Resoluções e Decisões do COFEN, dentre outros.

**Art. 4º** - A comissão deverá convocar a outros servidores do quadro técnico do COREN/RJ para participar subsidiar seu trabalho

**§ 1º** - E que todas as ações da comissão serão instruídos através de processo administrativo.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, anulando-se as disposições contrárias, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 296.606